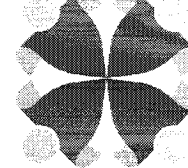


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de
SERRANA
Administração 2017-2020

LEI Nº 1.773/2017

DISPONIBILIZA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO A POPULAÇÃO DENOMINADO “ALÔ-SAÚDE”.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o serviço de atendimento à população denominado “Alô-Saúde”, com o objetivo de criar um canal de comunicação possibilitando aos munícipes informações sobre agendamentos de consultas, exames, fisioterapia e outros procedimentos, disponibilização de medicamentos e programas de saúde no município.

Art. 2º. As atividades do “Alô-Saúde” serão exercidas com o auxílio dos órgãos competentes do Município, sob a responsabilidade da Secretaria da Saúde.

Art. 3º. O Poder Executivo deve providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei, a liberação de linha telefônica gratuita, com codificação especial para o serviço de “Alô-Saúde”.

Art. 4º. O Poder Executivo deve promover ampla divulgação do serviço “Alô-Saúde”, mediante os veículos de divulgação existentes no município.

Art. 5º. O Chefe do Executivo fica autorizado a celebrar os convênios que se fizerem necessários à execução desta Lei.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação, dispondo, especialmente, sobre as medidas a serem tomadas pelo Poder Público para a plena execução dos objetivos por ela visados.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA

22 de março de 2017.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças